



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 262/81, DE 01 DE OUTUBRO de 1981

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), PARA OS FINS QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Araripe-Ce.,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento do débito à Cia. Eletricidade do Ceará-COELCE, relativo a construção de redes na sede do município e no Distrito de Pajeú, deste município, criando-se a seguinte programação de trabalho

- 2.06 - Departamento Obras e Viação e Urbanismo
- 09 Energia e Recursos Minerais
- 51 Energia Elétrica
- 268 Distribuição de energia elétrica
- 4.0.0.0. Despesas de Capital
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito em referência originam-se do cancelamento parcial de dotações, o qual será indicado obrigatoriamente no decreto executivo que abrir o Crédito, que terá vigência a partir desta data.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, EM 01 DE OUTUBRO DE 1981.

EDMAR SOARES MARTINS
-Prefeito Municipal-